

Data: 20/11/2020

Edição: 195.20

**Referente: Índice de reajuste dos planos individuais/familiares.**

Encaminhamos abaixo decisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicada hoje no Diário Oficial da União (DOU) definindo o índice máximo de reajuste anual que incidirá sobre as mensalidades dos planos de saúde médico-hospitalares de contratação individual ou familiar, contratados na vigência da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 ou a ela adaptados, com aniversário no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

**DECISÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e o artigo 8º da Resolução Normativa - RN nº 171, de 29 de abril de 2008, em deliberação na 19ª Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 19 de novembro de 2020, julgou o seguinte processo administrativo: Processo: 33910.003318/2020-91

Decisão: Aprovado por unanimidade o índice máximo de reajuste anual que incidirá sobre as mensalidades dos planos privados de assistência à saúde médico-hospitalares de contratação individual ou familiar, contratados na vigência da Lei nº 9.656, de 1998 ou a ela adaptados, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 no percentual de 8,14% (oito inteiros e catorze centésimos por cento), após o fim do período de suspensão dos reajustes.

**ROGÉRIO SCARABEL**

Diretor-Presidente Substituto

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

**Dr. Ajax Rabelo Machado**

Diretor Presidente

**Dr. Nilton Carlos Busch**

Assessoria Saúde Suplementar

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).